



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04  
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

## LEI Nº 2571/2004

(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

**PILZIO NUNCIATTO DI LELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - A Rua da Abolição, que vai do loteamento Nossa Senhora do Monte Serrat até o loteamento Jardim Santa Marta I, passa a denominar-se **Rua Roque Lazzazera**.

**Artigo 2º** - As ruas do loteamento residencial denominado Jardim Santa Marta II, passam a ter a seguinte denominação:

Avenida 2 – Rua Roque Lazzazera (continuação);

Rua 1 - Rua Donatário João de Barros (continuação);

Rua 2 - Rua Fernão Álvares de Andrade (continuação);

Rua 3 - Rua Aires da Cunha (continuação);

Rua 4 - Rua Fernando Coutinho (continuação);

Rua 5 - Rua Antonio Cardoso de Barros (continuação);

Rua 6 - Rua Jorge Figueiredo Corrêa (continuação);

Rua 7 e Avenida 3 – Rua das Capitâneas Hereditárias;

Rua 8 - Rua Dom João III; e

Rua 9 - Rua Fernão de Noronha.



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04  
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto  
em 19 de agosto de 2004.

  
**PILZIO NUNCIATTO DI LELLI**  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

  
**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**  
Secretário de Governo